



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 2017200901

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O(A) PREFEITURA E A EMPRESA SILVA E
SALDANHA LTDA - EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAV. JOAO TAVARES, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.797.106/0001-84, representado pelo(a) Sr.(a) MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 658.176.562-72, residente na Tv. Lomas Valentinas, nº 396, e de outro lado a firma SILVA E SALDANHA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.344.844/0001-07, estabelecida à Tv. São Sebastião, nº 316, Pedreira, Belém-PA, CEP 66083-560, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WALTER LINDOSO SALDANHA, residente na Alameda Osvaldo Coelho, nº 46, Utinga, Belém-PA, CEP 66610-080, portador do(a) CPF 085.671.742-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes a Licitação nº 9/2017-040701 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial SRP 14/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00106001/17**, devidamente homologada pelo Ilustríssimo Senhor PEDRO PAULO BOULHOSA TAVARES Gestor/Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de Licitação e à(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), agora **CONTRATADA(S)**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições deste Contrato se moldam às disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas e se obrigam reciprocamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 - Este Contrato Administrativo tem por objeto a **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS PROVENIENTES AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS, DESTA MUNICÍPIO.**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022549	RECEITUÁRIO - BL C/100 Tamanho 15x21 Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela secretaria.	BLOCO	40,00	5,500	220,00
022550	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE D.D.A.-BL C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	20,00	14,800	296,00
022553	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA-BL C/100 Tamanho 21x29,7cm, Papel Ap 75g,1x1 cor. Conforme modelo cedido pela Secretatia.	BLOCO	20,00	14,800	296,00
022554	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM B.P.E - BL C/100 Formato 21x30,Papel Ap 75gr. 1x1,cor bloco com 100 fls.	BLOCO	200,00	14,800	2.960,00
022556	FICHA DE REFERENCIA - BL C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x1 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	200,00	14,800	2.960,00
022559	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO/COLO DE ÚTERO - B L C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x1 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	75,00	7,000	525,00
022561	LAUDO P/SOLIC./AUTORIZ.DE PROCED.AMBULATORIAL - BL C /100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g.1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	100,00	14,800	1.480,00
022563	FICHA DE FREQUENCIA - BL C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	70,00	14,800	1.036,00
022566	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA-BL C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	200,00	14,800	2.960,00
022568	PRONTUÁRIO DO CLIENTE - BL C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	200,00	14,800	2.960,00
022569	RELAÇÃO NOMINAL DE COLETAS P/ TESTE DO PEZINHO-BL C/ Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	20,00	14,800	296,00
022571	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE - BL C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	25,00	14,800	370,00
022572	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA-FICHA B-BL C /100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	25,00	14,800	370,00
022574	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA - RELAT.ACS- BL C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	25,00	14,800	370,00
022585	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA - FICHA A-BL C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	25,00	14,800	370,00
022586	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA-REL.SSA2-BL C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	50,00	14,800	740,00
022587	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA-REL.VISIT.SE MANAL BL C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	200,00	14,800	2.960,00
022588	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA - FICHA DE A LTER.SIAB-BL C/100 Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	50,00	14,800	740,00
022590	PRONTUARIO DO CLIENTE - CONTINUAÇÃO - BL C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	200,00	14,800	2.960,00
022591	CONTROLE DE TRAT.INDIV.ANTI-RABICO HUMANO-BL C/100 Bloco c/30 unidades,tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	50,00	14,800	740,00
022592	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO -BL C/100 Bloco c/50 unidades, Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	50,00	14,800	740,00
022594	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL - BL C/50 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	25,00	14,800	370,00
022600	FICHA DE INVESTIGAÇÃO-ACIDENTES/ANIMAISPERÇONHENTOS- BL C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	50,00	14,800	740,00
022603	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS EM GESTANTES-BL C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	50,00	14,800	740,00
022607	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS CONGENITA-BL C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	50,00	14,800	740,00
022610	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMATICAS-BL C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	25,00	14,800	370,00
022611	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICO-BL C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	25,00	14,800	370,00
022612	PROGRAMA NAC.DE CONT.DE DENGUE-REGISTRO DIARIO DO SE RV.ANTIVETORIAL BL C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x1 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.	BLOCO	35,00	14,800	518,00
022615	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - FIC HA DE VISITA-BL C/100	BLOCO	35,00	4,000	140,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



022616	Tamanho 15x10,5cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	FICHA DE PRATELEIRA	UNIDADE	100,00	0,600		60,00	
022617	Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 180g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	REQUISICÃO DE MATERIAL-BL C/100	BLOCO	75,00	6,500		487,50	
022618	Tamanho 16x22cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	RESULTADO DE EXAMES	BLOCO	200,00	6,500		1.300,00	
022619	Tamanho 15x21cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - PAPEL COR AZUL 75G - BL C/100	BLOCO	10,00	18,000		180,00	
022620	Tamanho 15x21cm Papel Ap 75g,1x0 cor azul, Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	SINAN-FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA DENGUE-BL C/100	BLOCO	25,00	14,800		370,00	
022621	Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x1 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	CARTEIRA DE SAÚDE	UNIDADE	1.000,00	0,800		800,00	
022622	Tamanho 18x6,5cm Papel vergê 180G,1X0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	MARCAÇÃO DE CONSULTA - BL C/100	BLOCO	50,00	6,500		325,00	
022623	Tamanho 15x21 papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	SIVEP-NOTIFICAÇÃO DO CASO DE MALÁRIA-BL C/100	BLOCO	50,00	14,800		740,00	
022624	Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	CONTROLE DE HIPERT. E DIABETES, CADERNETA DE IDENTIF ICAÇÃO - BL C/100	BLOCO	10,00	4,500		45,00	
022625	Tamanho 16x11cm Papel Ap 180g,1x1 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	FICHA DE OBITO DOMICILIAR-BL C/100	BLOCO	10,00	14,800		148,00	
022626	Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	FICHA DO PROG.DE CONTR.DA FEBRE AMARELA E DENGUE-PCF AD(ITINERARIO DE TRABALHO)	BLOCO	10,00	14,800		148,00	
022627	Bloco c/100,tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	CARTILHA DA CRIANÇA-EM POLICROMIA C/16 PAG.	UNIDADE	50,00	4,800		240,00	
022628	Tamanho 21x29,7cm Papel Couchê 115g,4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	FOLDER INFORMATIVO-CAMPANHA CONTRA A DENGUE	UNIDADE	500,00	0,420		210,00	
022630	Tamanho 21x29,7cm papel couchê 115g,4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	FOLDER INFORMATIVO-CAMPANHA DE NUTRIÇÃO	UNIDADE	1.000,00	0,420		420,00	
022632	Tamanho 21x29,7cm papel couchê 115g,4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	FOLDER INFORMATIVO-CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DE GESTANT	UNIDADE	2.000,00	0,420		840,00	
022634	Tamanho 21x29,7cm Papel couchê 115g,4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	FOLDER INFORMATIVO-CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DOS IDOSOS	UNIDADE	8.000,00	0,420		3.360,00	
022635	Tamanho 21x29,7cm papel couchê 115g,4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	FOLDER EDUCATIVO-VARIAS ATIVIDADES	UNIDADE	8.000,00	0,420		3.360,00	
022636	Tamanho 21x29,7cm papel couchê 115g,4x4 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	ENVELOPE TIMBRADO - TAMANHO 216 X 356CM - COR BRANCO	UNIDADE	2.000,00	0,580		1.160,00	
022637	Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	ENVELOPE TIMBRADO - TAMANHO 210 X 297CM - COR BRANCO	UNIDADE	2.000,00	0,550		1.100,00	
022638	Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	ENVELOPE TIMBRADO - TAMANHO 216 x 279CM - COR BRANCO	UNIDADE	2.000,00	0,450		900,00	
022639	Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MEDICAMENTO - BL C/10	BLOCO	50,00	14,800		740,00	
022640	Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL TECNICO - BL C/100	BLOCO	50,00	14,800		740,00	
022641	Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL LABORATORIAL	BLOCO	50,00	14,800		740,00	
022642	Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL ODONTOLÓGICO	BLOCO	50,00	14,800		740,00	
022643	Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	FICHA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - BL C/100	BLOCO	200,00	14,800		2.960,00	
022644	Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	FICHA - ENFERMEIRO - BL C/100	BLOCO	100,00	14,800		1.480,00	
022645	Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	FICHA - MEDICO -BL C/100	BLOCO	50,00	14,800		740,00	
022646	Tamanho 18x6,5cm papel vergê 170g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	CARTEIRA DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CÃO E GATO	UNIDADE	1.000,00	0,800		800,00	
022647	Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	TERMO DE RESPONSABILIDADE - BL C/100	BLOCO	50,00	14,800		740,00	
022648	Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - BL C/100	BLOCO	100,00	14,800		1.480,00	
022649	Tamanho 21x29,7cm Papel 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD - BL C/100	BLOCO	200,00	14,800		2.960,00	
022650	Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g, 1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretaria.						
	FICHA ESPELHO	UNIDADE	150,00	14,800		2.220,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



022652	modelo cedido pela Secretária. PRESCRIÇÕES MEDICAS E CONTROLE DE APLICAÇÕES - BL C/ BLOCO Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.	200,00	14,800	2.960,00
022653	PARTOGRAMA - BL C/100 BLOCO Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.	80,00	14,800	1.184,00
022654	RELAÇÃO DE EXAMES CITOLÓGICOS - BL C/100 BLOCO Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.	80,00	14,800	1.184,00
022655	FICHA D - BL C/100 BLOCO Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.	40,00	14,800	592,00
022656	BOLETIM DE PRODUÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚD BLOCO E - BL C/100 Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.	50,00	14,800	740,00
022657	2º CENSO CANINO E FELINO DE PONTA DE PEDRAS - BL C/1 BLOCO Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,4x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.	20,00	20,000	400,00
022658	RELATORIO SSA2 - BL C/100 BLOCO Tamanho 21x29,7cm papel AP 75G,1X0 COR. Conforme modelo cedido pela Secretária.	40,00	14,800	592,00
022659	RELATORIO PMA2 - BL C/100 BLOCO Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.	40,00	14,800	592,00
022660	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR - B BLOCO L C/100 Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.	200,00	14,800	2.960,00
022661	FICHA DE VISITAS DOMICILIARES DOS ACS - BL C/100 BLOCO Tamanho 21x29,7cm Papel Ap 75g,1x0 cor. Conforme modelo cedido pela Secretária.	100,00	14,800	1.480,00
			VALOR GLOBAL R\$	75.554,50

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO:

4.1. - Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação, sendo os itens e quantidades de acordo com as necessidades, em até 2 (dois) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante em local previamente designado pelo setor de compras da municipalidade e em perfeito estado de conservação, em horário de atendimento do órgão.

4.2. - Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação

4.3. - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital

4.4. - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de “força maior”, previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo

4.5. - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. - A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, com prazos de validade vencidos, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos;

5.2. - Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento, podendo ser:

- “a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 90 dias);
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.”*

- 5.3.** - A validade dos produtos, no momento de seu recebimento, não poderá ser inferior a 75% do seu prazo de validade.
- 5.4.** - Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.
- 5.5.** - Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.
- 5.6.** - A rotulagem dos produtos, deverá seguir a legislação específica em vigor.
- 5.7** - A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
- 5.8** - No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital
- 5.9** - No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá fazer a reposição.
- 5.10** - Os produtos apresentados devem ser de primeira qualidade sempre em conformidade com o Edital de licitação;

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1.** - O preço global para o fornecimento de materiais gráficos e de R\$ 75.554,50 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) nos termos da proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, **composto pelos valores unitários** conforme descritos na **cláusula terceira** deste Contrato.
- 6.2.** - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento contratual, após a entrega a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) de venda contendo a especificação do produto, marca e/ou fabricante, quantidade, volume se for o caso, valor unitário e valor total.
- 6.3.** - No dia e hora designado para o pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar o respectivo recibo, devidamente datado, carimbado, assinado e em papel timbrado da contratada, devendo, indicar o Banco, o número da agência e o número da conta corrente para fins de transferência bancária.
- 6.4.** - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.
- 6.5.** - O **CONTRATANTE** possui o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.1. - O prazo de vigência do presente Contrato passará a contar da data de assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2017, sendo que a **CONTRATADA** deverá executá-lo de acordo com as necessidades de abastecimento do **CONTRATANTE**.

7.2. - Será emitida à **CONTRATADA**, **Ordem de Compra** para fornecimento de materiais gráficos, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras durante a vigência do Contrato, nos termos do *caput* do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, sendo facultado ao **CONTRATANTE** adotar as providências a que se refere o § 2º do supracitado dispositivo legal.

CLAUSULA OITAVA - PRAZO DO CONTRATO

8.1. - O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2017, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes contratantes.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. - As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelas dotações orçamentárias:

Exercício 2017 Atividade 1102.101220053.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 37.750,50, Exercício 2017 Atividade 1102.103010156.2.071 Manutenção das Ações de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 37.804,00.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. - A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento de materiais gráficos, de acordo com a emissão das ordens de Compra pelo **CONTRATANTE**, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos ou empregados, por dolo ou culpa, causarem ao Município ou a terceiros.

10.2. - A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. - A **CONTRATADA** deverá fornecer produtos de boa qualidade, sendo que frequentemente o **CONTRATANTE** realizará teste de amostra para verificação da qualidade.

10.4. - A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelo **CONTRATANTE** que será fiscalizador da qualidade do fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato.

10.5. - Prestar integral obediência à legislação e normas de qualidade e às relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.

10.6. - Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, caso haja alguma dúvida quanto ao fornecimento contratado.

10.7. - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do fornecimento contratado, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade. Deverá, contudo, informar imediatamente a Prefeitura Municipal de PONTA DE PEDRAS sobre eventual ocorrência de quaisquer dos fatos citados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.8. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado, mediante termo aditivo.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento nos termos firmado neste Contrato.

11.2. Orientar e fiscalizar o fornecimento dos produtos realizado pela **CONTRATADA**.

11.3. Encaminhar o expediente necessário ao pagamento da **CONTRATADA**.

11.4. Exercer ampla fiscalização dos serviços, de modo a garantir segurança, regularidade, eficiência e comodidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A administração e a fiscalização do Contrato serão efetuadas pelo(a) Servidor(a) Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Secretário Municipal de Saúde.

13.3. A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

13.4. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão às seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;
- b) Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos Produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a **CONTRATADA** a repor a parte danificada, sem ônus para o **CONTRATANTE**;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- c) Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- d) Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

13.5. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** possua junto ao **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por representação da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

13.6. Das decisões caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

13.7. Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

13.8. Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da **CONTRATADA**;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do Contrato e a **CONTRATANTE** não optar pela cobrança de multa prevista no Edital;
- b) Revelando a **CONTRATADA** incapacidade ou inidoneidade durante o fornecimento e/ou Produtos;
- c) Frequentemente houver reclamações quanto à qualidade do fornecimento e/ou produtos;
- d) Se cometida qualquer fraude;
- e) Se a **CONTRATADA** insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este Contrato;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficarem evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da **CONTRATADA** na condução do Contrato.

14.2. O presente Contrato Administrativo poderá ainda ser rescindido:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) Nas hipóteses preceituadas pelo art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

14.3. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à **CONTRATADA**, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar o Contrato, total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORO

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de **Ponta de Pedras, Estado do Pará**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE

17.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial no prazo previsto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mural de avisos da Prefeitura Municipal de **PONTA DE PEDRAS**.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - ASSINATURA

18.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

PONTA DE PEDRAS - PA, 20 de Setembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.797.106/0001-84
CONTRATANTE

SILVA E SALDANHA LTDA - EPP
CNPJ 07.344.844/0001-07

PRAÇA ANTONIO MALATO Nº. 30 - CEP: 68830-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____